

ATA CPA 29/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 12/08/2026 – início: 14:00h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência – Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Amandio José Cabral D'Almeida Jr/CREA-SP; Ana Carolina Piunti da Costa/SIURB; Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB; Carolina Mello de Almeida/SMJ; Claudio de Campos/SMSUB; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado/IAB-SP; Flávio Adauto Fenólio/SMPED; Frank itinoce/SME; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; José Miorin Neto/CMPD; Juliana Hiroko Iha Nacajune/SVMA; Laércio Sant'Anna/Prodam; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDet; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Marcelo Pedro Mombelli /SGM; Marco Antonio Conde Vespa/SMSU; Maria Cecília Cominato/SMS; Mariana Moutinho Monteiro de Messas/SME; Matheus Sabadin Bueno/SPObras; Miguel Raimundo dos Santos Porto/SEME; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Ronaldo Bueno Alves de Souza/SMT; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Thais Hayashi Alves/SMPED.

FALTAS JUSTIFICADAS: Juliana Santiago Rodrigues/SVMA;

CONVIDADOS: André Yamaguishi Ciampi/Urbia; Laura Ruzgas Alves/SEHAB/Mananciais; Luiz Alberto Gonçalves Rebelo/CET; Nadia Lopes/Arquitetura; Rogério Romeiro/Rogério Romeiro Arquitetura; Sandra Aparecida Lopes/CET; Sandra Ramalhoso/Pastoral/CEAPcd; Victor Augusto Nogueira Boreli/SEHAB/Mananciais.

ASSUNTOS TRATADOS:

Informativos:

3º Congresso Internacional de Arquitetura Humanizada

A Presidente comunicou e convidou os membros a participarem do 3º Congresso Internacional de Arquitetura Humanizada da Pós USCS que acontecerá nos dias 17 e 18 de agosto. O link foi disponibilizado para inscrição.

Convite ABNT Acessibilidade em Eventos – Ofício solicitando substituição de datas e horários

Foi informado que a ABNT instaurará, no dia 19 de agosto de 2026, um novo Grupo de Estudos voltado à acessibilidade em eventos para elaborar uma nova norma, onde o Colegiado ressaltou a essencial participação de pessoas com deficiência.

Ainda lembrou da resolução CPA/SMPED/032/2023 sobre diretrizes de acessibilidade e desenho universal para grandes eventos e festivais, ao passo que os demais membros pontuaram a coincidência de horários com as reuniões desta Comissão que inviabiliza a presença coletiva, motivando a solicitação de envio de ofício à ABNT para que avalie a alteração de dia e horário em virtude da relevância da nossa representação.

Por fim, a Coordenadora de CADU informou que a cartilha de diretrizes foi finalizada e encaminhada para impressão.

SEI 6011.2025/0003709-0 – CIES CARRÃO – Projeto adequação de acessibilidade

Apresentado expediente pelo relator da equipe técnica, demonstrada situação da proposta de adequação de acessibilidade com diversos itens em desacordo com o previsto em normas técnicas e legislação, por exemplo, rebaixamentos de calçada e sinalização tátil e visual destes, área de transposição de portas, ao menos uma sala acessível para cada tipo de serviço prestado, espaço para pessoa em cadeira de rodas e assentos para pessoas obesas nos vários ambientes de espera, dimensões dos sanitários acessíveis não permitindo área de giro para pessoa em cadeira de rodas, aplicação de sinalização tátil e visual de piso interna em excesso e fora de padrão normatizado, ausência de mapa tátil e painel eletrônico de chamada, acesso e configuração do pavimento superior, entre outros itens. O Colegiado manifestou-se desfavorável a proposta apresenta.

Solicitou que seja juntada análise da equipe técnica ao expediente e encaminhamento ao responsável para providências que o caso requer.

SEI 6021.2025/0085591-9 - Procuradoria Geral do Município - análise de parecer do CAEX sobre o plano de adequação para a execução de obras AFROBRAS/Faculdade Zumbi dos Palmares - Avenida Santos Dumont, nº 843/846

Apresentado expediente pelo relator da equipe técnica, foi informada solicitação da Procuradoria Geral do Município acerca de análise de parecer do CAEX/MPSP sobre plano de adequação para execução de obras da edificação em epígrafe. Após breve relato contextualizando a situação do imóvel, titularidade e procedimentos administrativos em curso ou recentes com envolvimento sobre o tema, foi informado sobre vistoria efetuada no local e correspondente relatório técnico elaborado por SMPED/CADU com indicações de inadequações de acessibilidade verificadas no local na ocasião, a pedido da PGM.

Salientou-se que a avaliação é restrita às atribuições desta Pasta e da Comissão Permanente de Acessibilidade, atinentes às questões de acessibilidade e desenho universal.

Foi apresentado o Plano de Adequação do Imóvel para Atendimento às Normas de Segurança Acessibilidade e Licenciamento – Cronograma Executivo Detalhado, documento ao qual se refere a análise efetuada pelo CAEX.

Inicialmente, o Colegiado observou que o documento ofertado pela investigada não se trata de cronograma de obra em padrões técnicos usuais e recomendados, carecendo de informações detalhadas e aferíveis para acompanhamento de ações e eventos vinculados a datas para acompanhamento por técnico da área de engenharia e arquitetura. Também apontada eventual divergência entre as denominações para o documento, que se assemelharia a um plano de intenções, mas não a um cronograma para aferição e ajustes de desenvolvimento da obra. Ainda, foi apontado prejuízo da avaliação dos documentos abordados (Plano de Adequação da investigada e Parecer CAEX), por não acompanharem detalhamento do objeto de intervenção/adequação, ou seja, plantas e memoriais da proposta de adaptação da edificação.

Efetuada leitura de destaques do Parecer CAEX, apontados pelo relator da equipe técnica que previamente efetuou análise da íntegra do documento, foi abordada a questão de prazo para execução das obras, notando previsão em legislação municipal sobre o tema e ressaltando providências e ações já adotadas e concluídas pelo órgão competente com a devida emissão de IEOS – Intimação de Execução de Obras e Serviços por meio do SEI 1020.2022/0018687-7, mediante apresentação de documentação exigida em legislação própria e responsáveis técnicos, também obrigatórios por previsão legal.

Foi apontado que a previsão ou adequação de acessibilidade não deve ser apartada de outras questões ou intervenções na edificação, notando-se interveniência do uso por pessoa com deficiência no local com requisitos de segurança, entre outros aspectos que integram a edificação.

Concluindo, o Colegiado manifestou-se indicando que não se trata de atribuição desta Comissão ou da SMPED, nos termos da legislação vigente, o acompanhamento da execução da obra em discussão, ressaltando a existência de previsão legal conforme Código de Obras e Edificações e suas regulamentações, para o licenciamento edilício envolvido, ou seja, autorização formal para obra e em quais condições e prazos ela deve ser executada e quais os órgãos responsáveis para emissão das licenças envolvidas e fiscalização das obras.

SEI 6065.2025/0000484-6 - Fiscalização: vistoria - Acessibilidade nas calçadas do entorno do Parque Jardim Felicidade

Avaliado o expediente, o Colegiado solicitou a reiteração junto à SVMA, visando obter informações acerca das condições de acessibilidade das calçadas localizadas no entorno do Parque Jardim Felicidade, com a indicação de eventual programação, cronograma e demais providências previstas para adequação e atendimento das prescrições legais e normativas de acessibilidade.

Adicionalmente, requisitou o encaminhamento à CET para análise técnica, elaboração de projeto e implementação de rebaixamentos de calçadas com fins travessia, vagas reservadas, vagas de embarque e desembarque e implantação ou adequação de faixas de pedestres, bem como outros dispositivos de acessibilidade, quando tecnicamente cabível.

SEI 6027.2024/0030599-5 - URB 2026109 – A.09 – Serraria – Parque do Ibirapuera – Projeto acessibilidade

Apresentado expediente pelo relator da equipe técnica com indicações de imagens do local obtidas na internet para contextualização da edificação e praça onde ela se situa. Foi abordada a destinação de uso pretendido para o local e tombamento da edificação por órgão de preservação de patrimônio histórico. Foi apresentado esclarecimento por representante da URBIA que no momento não há uma definição da atividade a ser exercida, porém há uma intenção de destinação de uso e suporte por atividades esportivas já cotidianas nesta área do parque. Acerca de tombamento, o relator da equipe técnica indicou documentação constante no processo com manifestações do CONDEPHAAT, IPHAN e CONPRESP e foi informado pelo representante da URBIA que o

tombamento se refere à praça, interna ao parque, onde a edificação se situa, portanto, tratamento como área envoltória. Foi pontuado pelo relator da equipe técnica que a avaliação e manifestação da CPA se restringe às questões de acessibilidade propostas para o local.

Da proposta, foram observados:

1. Necessidade de apresentação de projeto com maior detalhamento para toda a edificação, notando apresentado detalhes apenas para parte de circulação vertical e sanitários, banheiros e vestiários;
2. Indicação de lotação ou atendimento às questões de rota de fuga acessíveis, incluindo área de resgate para pessoas com deficiência (notando previsão de escada de emergência);
3. Indicação de fechamento por painéis em vidro e atendimento à sinalização prevista em norma técnica, ressaltando, em casos de painéis serigrafados, que deve ser considerada a percepção por pessoa com baixa visão ou visão monocular destes painéis;
4. Considerando previsão em legislação e norma técnica, o Colegiado entendeu correta a previsão de sanitários acessíveis em ambos os pavimentos e banheiros/vestiários acessíveis somente no pavimento superior;
5. Notada distância superior a 50m de percurso entre área utilizável da edificação até alcance de sanitário ou banheiro acessível, foi solicitado revisão ou esclarecimento de eventual impeditivo;
6. Deve ser prevista divisão por sexo nos banheiros e vestiários acessíveis do pavimento superior, notando não garantida privacidade para uso dos vestiários acessíveis propostos, atentando-se para a divisão por sexo;
7. Deliberado pela previsão de ambiente/vestiário com superfície para troca de roupa na posição deitada, considerando divisão por sexo para este item;
8. Recomendada a previsão de banco nos banheiros acessíveis, além do integrado ao chuveiro;
9. Observada necessidade de portas dos boxes sanitários e dos chuveiros comuns com 80cm de largura mínima de vão livre;
10. Deliberada a previsão de boxes chuveiros com desenho universal em banheiros/vestiários comuns, que poderá ocorrer em ao menos um dos boxes de cada ambiente, contando com banco articulado ou removível, barras de apoio e outros requisitos previstos em norma para chuveiros acessíveis;
11. Observada obstrução da largura do MR na posição lateral área de transferência para bacia sanitária e banco chuveiro nos banheiros acessíveis. Dever ser garantida largura mínima livre de 80cm entre a louça sanitária e o banco;
12. Prever proteção parte inferior de escadas;
13. Rever prolongamento corrimãos escadas no nível inferior conforme figura 76 NBR 9050;

14. Prever guia de balizamento patamar escada (observar desenho incompleto no detalhe);

Solicitado retornar ao interessado para providências acerca do observado.

SEI 6014.2026/0004452-3 - Projeto de Urbanismo do Conjunto Habitacional Novo Brasil

Apresentada a Informação SEHAB.MANANCIAIS.PROJETOS Nº 160757531 foi observado encaminhamento com insuficientes informações complementares relevantes para assim ser feita a melhor e mais completa análise. Por meio do Relatório Auxiliar de reunião CONJUNTO HABITACIONAL (163106617) foram observadas partes das peças gráficas encaminhadas com incompatibilidades relativas ao Decreto 59.671:2020 que consolida critérios para construção das calçadas e aos critérios e parâmetros das normas técnicas de acessibilidade, NBR9050 e NBR16.537, entendendo o Colegiado, merecendo revisão geral e recomendando seja consultada a CET. Desse tal Relatório Auxiliar de reunião foi recomendado encaminhar ao interessado com fins de auxiliar nos entendimentos das incompatibilidades encontradas, não como vindo de CPA, mas de CADU/SMPED.

Por fim, foi deliberado pela devolução deste Processo SEI ao interessado para que sejam feitos ajustes no encaminhamento, ou seja, que seja encaminhado a CPA, feitas informações complementares relevantes e que sejam identificadas as dúvidas pontuais de acessibilidade, aquelas onde não for encontrada resposta suficiente em legislação pertinente, normas técnicas de acessibilidade - NBR9050 e NBR16.537 - e Manuais da CET.

SEI 6065.2026/0000376-0 - Lojas sem acesso nas proximidades da Avenida Paulista - Look Lanches

Apresentado expediente, o Colegiado solicitou encerramento do processo.

Denúncia – Restaurantes sem acessibilidade na região da Avenida Paulista

Diante do exposto pela Presidente em relação à ausência de acessibilidade nos novos estabelecimentos situados na Rua Rafael de Barros, 34, no bairro do Paraíso, e na Avenida Paulista, ao lado do número 967, o Colegiado solicitou o encaminhamento do caso à Subprefeitura para a adoção das providências fiscais cabíveis, incluindo a exigência de apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT dos profissionais encarregados pela execução das respectivas obras ou reformas.

Reunião encerrada.